



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 198, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 180, DE 21 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº VLC-020503/008573/2026;

CONSIDERANDO a existência de erro formal nas informações que subsidiaram a edição do Decreto Municipal nº 180, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correspondência entre as informações constantes do processo administrativo e aquelas consignadas no respectivo ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, para todos os fins, o Decreto Municipal nº 180, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.385.993,65 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE, INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito